

EDITAL Nº 06/2017

**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2015**

Considerando, os termos do Acórdão do Parecer Prévio nº 361/17 – Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 253205/16, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015** do Município de Carambeí – Estado do Paraná;

Considerando igualmente, o disposto no **artigo 31, § 3º da Constituição Federal** *(As contas dos Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei), c/c o artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;*

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I – Conforme **Acórdão de Parecer Prévio nº 361/17 – Primeira Câmara**, em que o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, emitido junto ao Processo nº 253205/16TC, recomendou a **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA do Prefeito Municipal de Carambeí, Sr. OSMAR JOSÉ CHINATO, referente ao exercício financeiro de 2015.**

II – O processo é digital e foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, na pessoa do seu Presidente, Vereador DIEGO DE JESUS DA SILVA, o qual está inserido no site www.carambei.pr.leg.br, link Processo Legislativo, Matéria Legislativa, Projeto de Decreto Legislativo, com todos os anexos constantes do Processo de Tribunal de Contas para que possa ser acessado, disponibilizando-o por 60 (sessenta dias), para quaisquer interessados consultarem.

III – Cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi encaminhada a cada um dos vereadores.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de OUTUBRO de 2017.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente